ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

N.....

LEI Nº 269, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1960.

EXTINGUE O CARGO DE MÉDICO SANITARISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica suprimido o cargo de Médico Sanitarista, lotado na Secretaria de Ensino, Saúde e Assistência.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1961, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 22 de novembro de 1960.

Neófito Pinheiro Galvão
Prefeito.

José Deoclécio da Nóbrega
Sup. de Ensino, respondendo pelo Exp. da Secretaria de Administração.